



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL

Processo: 07143530920198020001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCIA MENDES LINS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a intimação de autor e perito para que digam se houve a pericia agendada trazendo aos autos o laudo pericial correspondente.

Ratifica, ainda, que requereu em sua peça defesa, que todas as publicações fossem realizadas exclusivamente em nome da sua patrona, a Dra. NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO, devendo ser mantido somente seu nome na capa do processo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MACEIO, 28 de outubro de 2020.

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL